

4º - ADITIVO DE PRAZO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - CONTRATO Nº 065-2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – EMPRESA CENTRO DE SERVIÇOS P E MANUTENÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CENTRO DE SERVIÇOS P E MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.713.045/0001-82, estabelecida na Travessa Dilson de Aguiar, s/n, Centro, no Município de Pojuca/BA, neste ato representado por **SERGIO FERNANDO DOS SANTOS DE JESUS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui o objeto do presente aditivo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca, com aplicação de peças e acessórios, com aplicação de peças e acessórios, de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, nº 014/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo – Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Fica prorrogado o presente contrato por mais 06 (seis) meses a vigor de **03/04/2026** a **03/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários



As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.14.14, 03.11.11, 03.09.09, 03.10.10, 03.12.12, 03.08.08, 03.05.05

Atividade: 2095, 2061, 2038, 2077, 2026, 2010, 4022, 2043

Natureza da Despesa: 33.90.39.00, 33.90.30.00

Fontes de Recursos: 15000, 1704, 15001002, 1720

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no Art. 5º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 01 de Abril de 2026.



MUNICÍPIO DE POJUÇA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

CENTRO DE SERVIÇOS P E MANUTENÇÃO LTDA

CONTRATADA - REP. SERGIO FERNANDO DOS SANTOS DE JESUS

[96.713.045/0001-82]

**CENTRO DE SERVIÇOS P E
MANUTENÇÃO LTDA**

**Ty Dilson de Aguiar, S/N Casa
Centro CEP: 48.120-000
Pojuca-Bahia**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
065/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Objeto – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca, com aplicação de peças e acessórios, com aplicação de peças e acessórios

Contratada – CENTRO DE SERVIÇOS P E MANUTENÇÃO LTDA

Embasamento Legal – Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Vigência – a viger de 03/04/2026 a 03/10/2026

Pojuca/BA, 01 de Abril de 2026.

Leila Daiane Rosario de Santana Oliveira
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
065/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Objeto – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca, com aplicação de peças e acessórios, com aplicação de peças e acessórios

Contratada – CENTRO DE SERVIÇOS P E MANUTENÇÃO LTDA

Embasamento Legal – Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Vigência – a viger de 03/04/2026 a 03/10/2026

Pojuca/BA, 01 de Abril de 2026.

Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06